



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.239, DE 21 DE JUNHO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de uma escola de 1º grau, no Bairro de Santo Antonio.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º - A classificação das despesas na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de junho de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de junho de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

15  
Câmara